



**POLÍTICA DE ESTRUTURA
SIMPLIFICADA DO GERENCIAMENTO
CONTÍNUO DE RISCO DE LIQUIDEZ E CAPITAL**

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – OBJETIVO	3
3 – REGULAMENTAÇÃO	3
4 – APLICABILIDADE	3
5 – ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADES	4
6 – CONCEITOS	6
7 – GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ E CAPITAL	6
8 – MONITORAMENTO DO FLUXO DE CAIXA	8
9 – MECANISMOS DE MITIGAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	8
10 – PLANO DE CONTIGÊNCIA DE LIQUIDEZ	9
11 – INDICADORES DE LIQUIDEZ	11
12 – CÁLCULO DAS PARCELAS DE RISCO PARA REQUERIMENTO DE CAPITAL	12
13 – REQUERIMENTO MÍNIMO DE PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO	13
14 – MONITORAMENTO DE ENQUADRAMENTO	14
15 – POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE E DADOS	15
16 – DIVULGAÇÃO E REVISÃO	15
17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

1. INTRODUÇÃO

A **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Aliança - Coopernitro** implementou esta política de estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco de liquidez e capital que estabelece as diretrizes, responsabilidades, com o propósito de manter o equilíbrio e o encaixe entre os recursos captados pela Cooperativa e a concessão de crédito aos seus associados, bem como promove ações que possam manter a execução e a exposição dos riscos de liquidez e de capital em níveis aceitáveis.

Para elaboração desta política foi considerada a classificação da Cooperativa, enquadrada como capital e empréstimo, conforme Comunicado nº 28.684/2015 do Bacen, segmentada como S5 baseada na Resolução CMN nº 4.553/2017 em conjunto com sua natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e ao modelo de negócio, adotando, de acordo com o volume e complexidade dos produtos e serviços oferecidos, desta forma, estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

A implementação está adequada ao perfil de riscos da Coopernitro, visto que: a instituição opera face à natureza das suas operações, nas dependências da empresa conveniada – Companhia Nitro Química Brasileira, com sua carteira de crédito e capitalização mensal sendo descontados em folha de pagamento; a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, geralmente os empréstimos são lastreados pelo capital de seus associados; e a dimensão de sua exposição a riscos são pequenos.

2. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer os critérios, procedimentos, rotinas, diretrizes para a gestão do risco de liquidez e capital abrangendo eventos de perdas relevantes, ocorrências relativas a potenciais riscos, de forma a minimizar as ocorrências, servindo de manual e provendo à administração da Cooperativa informações consistentes, padronizadas e atualizadas para a sua mitigação.

3. REGULAMENTAÇÃO

As regulamentações associadas a esta política são as Resoluções CMN nº 4.557/17, nº 4.606/17, nº 4.745/19, nº 4.926/21 e nº 5.049/22.

4. APLICABILIDADE

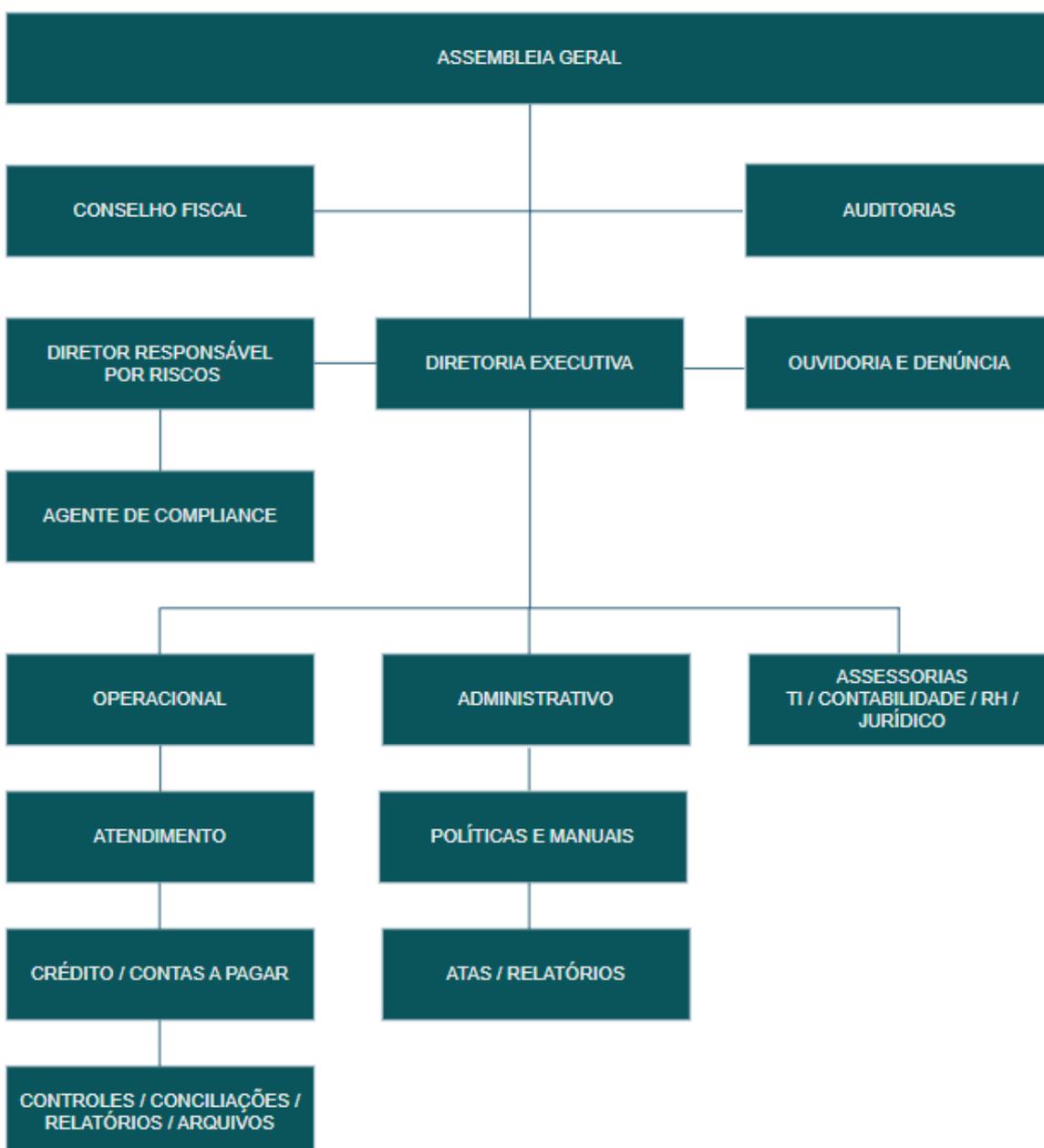
As diretrizes aplicam-se à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, procuradores, funcionários e prestadores de serviços relevantes no âmbito de suas atividades,
Política de Gerenciamento de Risco Liquidez e Capital Versão: 04 Data: 07/02/2023 3

atribuições e responsabilidades. É obrigação de todos conhecer e praticar as diretrizes desta política.

5. ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADES

A Cooperativa tem a sua estrutura organizacional enxuta, ajustada, organizada conforme as características de seu negócio, a natureza das operações, complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos, visando o alcance dos objetivos e resultados estabelecidos.

As funções e atividades são segregadas, estruturadas e coordenadas, com divisão funcional das obrigações e responsabilidades.



O **Conselho Fiscal** é responsável em averiguar e fiscalizar o cumprimento da aplicação desta política.

As **Auditorias** são responsáveis por realizarem auditorias periódicas, independentes, de forma a assessorar a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, por meio de avaliações sistemáticas, estruturadas dos processos de gerenciamento de risco, de controle e de governança cooperativa, com foco nos riscos a que a CooperNitro está exposta.

A **Diretoria Executiva** é responsável por avaliar e aprovar esta política, bem como as respectivas atualizações; cumprir e fazer cumprir a efetividade e a continuidade da aplicação desta política, garantindo que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; assegurar a comunicação desta política a todos os funcionários e colaboradores relevantes, bem como disseminar padrões de integridade e conduta ética.

O **Diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos** é responsável pela definição, participação, supervisão sobre estratégias, competências, processos, modelos relativos ao gerenciamento dos riscos da CooperNitro, e também por definir o tratamento a ser aplicado aos eventos de perdas nos processos, serviços ou produtos.

O **Agente de Compliance (Controles Internos)** visa auxiliar a Diretoria Executiva na avaliação da aplicação dos controles implantados, observância nos normativos legais, regularização das deficiências e implementação das oportunidades de melhorias, mitigando ou eliminando riscos e, conseqüentemente, reduzindo as probabilidades de perdas ou reclamações dos associados. Também, monitora e acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos pela CooperNitro, quanto aos apontamentos levantados pelas auditorias interna e externa. Atualmente, as avaliações de conformidade são executadas pelos próprios funcionários, no qual avalia aspectos às normas internas e externas; evidencia não conformidades e suas origens; identifica oportunidades de melhoria em controles, processos e atividades.

Os **Funcionários da Área Operacional e Administrativa** são responsáveis em aplicar as diretrizes nas atividades diárias da Coopernitro, bem como, relatar ocorrências, não conformidade, problemas ou falhas.

Os **Prestadores de Serviços – TI, Contabilidade, RH, Jurídico** deverão cumprir as obrigações e os acordos de níveis de serviços previstos nos respectivos contratos.

6. CONCEITOS

Para esta política são definidos como:

- a. **Risco de Liquidez:** é a possibilidade de a Cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e incorrer em perdas significativas;
- b. **Gerenciamento de Capital:** refere-se a processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantidos na Cooperativa, avaliação da necessidade de capital fazer face aos riscos a que a Cooperativa está exposta e planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Cooperativa.

7. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ E CAPITAL

Para a continuidade e suficiência da Coopernitro é necessário o gerenciamento de risco de liquidez e capital eficiente, uma vez que falta ou insuficiência de liquidez e/ou de capital podem causar efeitos negativos na capacidade operacional da Cooperativa, principalmente em período de crise. Entendemos que, não há necessidade de sistemas complexos para medir, monitorar e controlar a exposição aos riscos.

Todas as operações praticadas pela Coopernitro no mercado financeiro, bem como possíveis exposição contingentes ou inesperadas são consideradas no monitoramento do nível de liquidez.

A administração da Cooperativa atua de forma conservadora e está comprometida em manter uma gestão prudente, nos procedimentos de controles do fluxo de caixa, monitoramento de seus ativos e passivos, pela identificação prévia dos riscos de liquidez inerentes a modificações relevantes a novos produtos e serviços, pelo gerenciamento da liquidez com finalidade de melhoria em eventuais situações de excedentes de caixa.

Aplica seus excedentes de caixa em instituições financeiras tradicionais, sólidas, de primeira linha, em fundos de investimentos em renda fixa, de liquidez imediata, e de curto prazo.

A Coopernitro não promove prestação de avais e garantias e não possui linhas de crédito e de liquidez contratadas.

A Coopernitro tem como *funding* o capital dos associados, cuja capitalização está descrita no seu Estatuto Social, o que reduz a dimensão de sua exposição aos riscos. Foram definidas as seguintes diretrizes para o gerenciamento de risco de liquidez e capital:

- a. Definição do plano de contingência para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, mencionando as estratégias, procedimentos e fontes alternativas de recursos para honrar as obrigações da Cooperativa;
- b. Análise dos impactos no fluxo de caixa, se houver pagamento dos juros ao capital e das sobras líquidas aos associados;
- c. Acompanhamento constante dos repasses descontados em folha de pagamento pelas empresas conveniadas;
- d. Manutenção de estoque adequado de ativos líquidos no caixa e em fundos de renda fixa que possam ser prontamente convertidos em caixa para honrar as obrigações perante seus associados, partes-contrapartes e obrigações administrativas com terceiros;
- e. Avaliação das necessidades de liquidez esperadas e inesperadas, correntes e futuras, no horizonte de 90 (noventa) dias;
- f. Monitoramento do requerimento mínimo de PRS5 Patrimônio de Referência Simplificado e valor dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada RWAS5;
- g. Revisão da Política de Capitalização e de Crédito, por envolver maior volume de recursos financeiros, analisando os impactos no fluxo de caixa;
- h. Monitoramento do capital através de informações como o saldo total de capital, capital de ex-associados e capital integralizado;
- i. Identificação e avaliação prévia dos potenciais riscos de capital inerentes a modificações relevantes na criação, nos lançamentos de novos produtos e serviços, inclusive os impactos no risco de imagem/reputação;
- j. Elaboração e disponibilização de controles gerenciais periódicos sobre a avaliação e adequação do capital para a Diretoria Executiva.

8. MONITORAMENTO DO FLUXO DE CAIXA

A administração da Coopernitro, periodicamente, na elaboração do orçamento, projeta o fluxo de caixa para o exercício seguinte, considerando a expectativa das entradas de caixa que são as capitalizações, as parcelas de empréstimos, e as saídas que são os pagamentos dos compromissos financeiros, liberações de empréstimos e devoluções de capital, além de outros eventos que possam impactar na sua liquidez. Mensalmente, é elaborado o demonstrativo da evolução do fluxo de caixa anterior e atual, sendo projetada a disponibilidade financeira total para o mês seguinte.

A Cooperativa acompanhará a margem de custo da gestão, para manter a garantia e assegurar a continuidade operacional sem a interrupção de seus serviços, desse modo, honrando com suas obrigações.

No caso de ausência no repasse de descontos em folha de pagamento pelas empresas conveniadas, a Coopernitro entra em contato e busca a recuperação dos valores conforme contratos de convênio firmados. Atenção especial é dada na análise do risco de liquidez em situações como a entrada ou saída de empresas ou unidades da área de ação da Companhia Nitro Química que possam refletir significativamente no número de associados.

Em caso de situação relevante do risco de liquidez, será comunicada imediatamente à Diretoria Executiva pelo diretor responsável de riscos, e posteriormente ao Conselho Fiscal.

A Coopernitro definiu uma liquidez mínima e acompanha periodicamente o risco de liquidez com base nas informações do fluxo de caixa, e no caso potencial de desenquadramento, o diretor responsável por riscos, juntamente com a Diretoria Executiva, adotará medidas ou ações para regularização, bem como farão uma revisão na política a fim de mitigar os riscos.

9. MECANISMO DE MITIGAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

As fontes de recursos da Coopernitro são realizadas por meio do capital dos associados, em caso de risco de liquidez, a Diretoria Executiva poderá adotar as seguintes medidas ou ações para a sua mitigação:

- a. Adequar a Política de Crédito, temporariamente, em casos extremos, que poderá impactar no aumento das carências, redução dos limites de crédito, dos prazos de pagamento, interrupção das liberações de empréstimos não enquadradas na política;

- b. Fortalecer novas regras na Política de Capitalização;
- c. Estabelecer regras para incentivar aportes de capital extraordinários aos associados;
- d. Restringir o pagamento de juros ao capital ou sobras líquidas em conta corrente aos associados;
- e. Parcelar o pagamento do capital aos associados que se desligarem da Cooperativa e da empresa conforme previsto no Estatuto Social.

Sempre que houver necessidade, testes de estresse serão realizados, com o objetivo de identificar riscos de liquidez, considerando os cenários de curto de longo prazo, bem como cenários da composição e concentração das carteiras de empréstimos, considerando eventual rescisão de contrato das empresas conveniadas que compõem a área de ação das empresas mencionadas no Art.1º do seu Estatuto Social.

Para os cenários de curto prazo deverá estabelecer revisão da política, das estratégias, dos limites e dos mecanismos de mitigação de riscos de liquidez.

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

A Coopernitro, através do monitoramento dos seus relatórios gerenciais, trabalhará para manutenção de recursos suficientes para o atendimento das demandas das solicitações de empréstimos, devolução de capital aos ex-associados, além de valores suficientes para pagamento das despesas operacionais e demais compromissos financeiros. As operações pertinentes à captação e saída de recursos serão monitoradas periodicamente através do controle de fluxo de caixa. Havendo recursos disponíveis em excesso ou a falta deste, a Diretoria Executiva tomará as devidas providências como plano contingencial.

10.1. Excesso de Recursos

Poderão ser adotadas medidas que incrementem as operações de crédito, como quebra de carências, liberações não enquadradas na política mediante análise, revisão das políticas, criação de novas linhas de crédito, entre outros. No caso dos recursos não emprestados, estes poderão ser aplicados no mercado financeiro.

10.2. Falta de Recursos

Havendo falta de recursos e demanda por crédito, a Coopernitro analisará fontes alternativas disponíveis no mercado para captação de recursos, priorizando a revisão da Política de Crédito, mesmo que temporariamente, além da suspensão de quaisquer tipos de exceção, para adequado gerenciamento da liquidez.

10.3. Captação de Recursos

Se houver necessidade, a Coopernitro poderá contrair empréstimo no mercado financeiro a fim de aumentar o seu capital de giro, levando-se sempre em consideração os seguintes critérios que deverão ser analisados:

- a. Real necessidade de contrair o empréstimo;
- b. Taxa de juros e prazos para pagamento;
- c. Os juros a ser pago sobre o empréstimo contraído deverá ser discutido em reunião com a Diretoria Executiva, procurando obter junto ao banco parceiro a melhor opção, atentando-se à possível revisão da taxa de juros praticada pela Cooperativa junto aos seus associados;
- d. Atentar para o limite máximo de endividamento conforme normas do Banco Central do Brasil;
- e. Aprovados por duas pessoas legalmente autorizadas, sendo: 2 (dois) Diretores, ou 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Todos os detalhes sobre o empréstimo contraído deverão ser discutidos com a Diretoria Executiva e registrados em ata de reunião. Posteriormente, deverá ser acompanhado, mensalmente, nas reuniões da Diretoria Executiva, sobre a situação atual do empréstimo, até a sua total liquidação.

10.4. Demissão Involuntária

Caso haja impacto financeiro relevante devido à grande volume de demissões, a projeção do fluxo de caixa deverá ser ajustada considerando o período e o volume financeiros relacionados a essas saídas, sendo que a Diretoria Executiva poderá aplicar a devolução das cotas partes de forma parcelada. As tomadas de decisões serão sempre registradas em ata de reunião da Diretoria Executiva.

10.5. Dissolução ou Saída de Empresas Conveniadas

Face ao histórico da Coopernitro e em função das características das empresas conveniadas que compõem a sua área de ação, não há perspectivas de dissolução ou saída de alguma empresa e/ou unidade que venha impactar financeiramente a Cooperativa, devido à devolução de capital a esses associados.

Num estresse máximo, considerando uma hipótese, em caso de dissolução ou saída de alguma empresa ou unidade pertencente à sua área de ação, que venha impactar financeiramente devido à devolução de capital através de acerto de contas dos associados, será utilizado o recurso de devolução parcelada de capital de forma a respeitar o artigo 23º do Estatuto Social, e somente será devolvido após a Assembleia, onde se aprova o balanço do semestre em que se deram os desligamentos, salvo decisão adversa da Diretoria Executiva registrada em ata de reunião.

11. INDICADORES DE LIQUIDEZ

Os indicadores serão apurados mensalmente, tendo como principal função auxiliar a Diretoria Executiva em sua tomada de decisão. As informações geradas ficarão disponíveis aos órgãos reguladores, fiscalizadores e às auditorias.

A Coopernitro procederá ao levantamento de indicadores referentes à liquidez, indicando a meta e o resultado, conforme quadro a seguir:

Liquidez	Meta	Resultado
Liquidez Geral, incluindo o Capital (%)	>110,0 %	106,52%
Liquidez Corrente x Obrigações com Terceiros (%)	>115,0 %	9334,61%
Liquidez Imediata x Passivo Circulante	>100,0 %	7486,55%

Base Dezembro/2022

a. Liquidez Geral, incluindo o Capital

Analisa a disponibilidade geral dos recursos visando garantir o volume de retirada.

Resultado esperado: Maior que 110% (cento e dez por cento) = Limite Legal e Boas Práticas

b. Liquidez Corrente x Obrigações com Terceiros

Analisa a disponibilidade de recursos para pagamentos a terceiros.

Resultado esperado: Maior que 115% (cento e quinze por cento) = Boas Práticas

c. Liquidez Imediata x Passivo Circulante

Analisa a capacidade de pagamento da Cooperativa, considerando apenas aquilo que é dinheiro ou que pode ser convertido em capital em curtíssimo prazo, ou seja, as aplicações que permitem o resgate em até 90 dias em relação com o passivo circulante.

Resultado esperado: Maior que 100% (cem por cento)

A planilha está configurada para trazer o risco ao qual a Coopernitro está inserida, a descrição do indicado e a observação referente ao parâmetro relativo ao indicador, conforme segue:

Risco	Descrição do Indicador	Observação
Baixo	Analisa a disponibilidade geral dos recursos visando garantir o volume de retirada	Parâmetro-MAIOR
Irrelevante	Analisa a disponibilidade de recursos para pagamentos a terceiros	Parâmetro-MAIOR
Irrelevante	Analisa a capacidade de pagamento	Parâmetro-MAIOR

Essas informações serão levadas ao conhecimento da Diretoria Executiva que irá discutir em reunião e registrar os resultados em ata.

12. CÁLCULO DAS PARCELAS DE RISCO PARA REQUERIMENTO DE CAPITAL

O cálculo das parcelas relativas ao capital requerido para cobertura de risco operacional RWAROSimp, e relativas às exposições ao risco de crédito RWARCSimp serão processados conforme procedimentos previstos na Resolução CMN nº 4.606/17 que dispõe sobre a apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado PRS5.

O valor da parcela RWAROSimp deve ser apurado semestralmente, considerados os últimos 3 (três) períodos anuais, conforme previsto na Circular 3.863/17 e Carta Circular nº 3.854/17 do CMN.

O valor da parcela RWARCSimp deve ser apurada, considerando o somatório dos produtos das exposições pelos respectivos Fatores de Ponderação de Risco FPR, conforme previsto na Circular nº 3.862/17 e Carta Circular nº 3.853/17 do CMN.

Os requerimentos mínimos de capital são mensalmente reportados ao Banco Central do Brasil mediante remessa do Demonstrativo Financeiro (DOC 4010).

13. REQUERIMENTO MÍNIMO DE PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Conforme Resolução CMN nº 4.606, de 19 de outubro de 2017 em vigor desde 18 de fevereiro de 2018, a mesma dispõe sobre a metodologia facultativa para apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência PRS5 e institui o Capital a serem cumpridos pelas Cooperativas de Crédito que se enquadrem ao condicionamento dos requisitos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

A parcela relativa à cobertura do risco operacional será somada a parcela relativa à exposição ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada e consolidando o montante dos ativos ponderados pelo risco na forma RWAS5.

A Instituição optante pela metodologia simplificada de que se trata a resolução deve calcular o montante dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada RWAS5, que corresponde à soma das seguintes parcelas:

- a. RWAROSimp, relativa ao cálculo do requerimento de capital para cobertura do risco operacional mediante abordagem padronizada simplificada;
- b. RWARCSimp, relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada.

A Coopernitro, está enquadrada na metodologia simplificada, portanto, deve manter permanentemente, o montante de PRS5 em valor superior ao requerimento mínimo estabelecido de 17% (dezesete por cento) do montante RWAs5.

Nota: A Coopernitro é uma Cooperativa singular de crédito não filiada à Cooperativa Central e deverá manter, permanentemente, montante de PRS5 em valor à 17% (12%, para Cooperativa filiada à Cooperativa Central) conforme determina a legislação.

14. MONITORAMENTO DE ENQUADRAMENTO

A Coopernitro mantém monitoramento periódico sobre o % de enquadramento do seu Patrimônio de Referência PR exigido correspondente a 17% (dezessete por cento) do montante da RWAS5.

As informações encaminhadas mensalmente ao órgão regulador, por meio do Demonstrativo Financeiro (4010) são acompanhadas para verificação do enquadramento em relação ao requerimento mínimo do Patrimônio de Referência PR. Identificadas situações de desenquadramento, será reportado a situação à Diretoria Executiva para ciência e providências necessárias.

14.1. Desenquadramento do Capital

Em caso de haver um desenquadramento de capital em relação as suas operações ou riscos envolvidos, compete a Diretoria Executiva adotar as seguintes medidas:

- a. Chamada de capital: convocar seus associados para fazerem aportes de capital;
- b. Operações da Cooperativa: ajustar as operações ao nível de capital necessário;
- c. Outras medidas: colocar em prática outras ações que fortaleçam o capital, desde que autorizadas pelo Banco Central do Brasil e;
- d. Definir estratégias, prazos para resolução do problema e comentar na ata da Diretoria Executiva.

14.2. Projeções e Testes

As projeções de aportes e resgates de capital bem como, as evoluções do capital da Cooperativa deverão ser reavaliadas periodicamente:

- a. Os aportes de capital quando chamados deverão ser oriundos das capitalizações dos associados, bem como, de incorporações de juros sobre o capital e sobras distribuídas;
- b. Os resgates quando realizados deverão estar relacionados a devolução de capital dos associados demitidos e manifestações espontâneas.

A Diretoria Executiva quando avaliar a necessidade, deverá fazer simulações que demonstrem o risco de descapitalização da Cooperativa, quando:

- a. Desinteresse de uma empresa conveniada em continuar com sua participação;
- b. Mercado apresentando instabilidade e conseqüentemente, demissões e;
- c. Outros potenciais riscos que poderão atingir diretamente a estabilidade da Cooperativa.

15. POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE E DADOS

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade com a Política Interna de Privacidade e Dados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Aliança, a qual dispõe sobre o tratamento de dados em observância a Lei número 13.709/2018 (LGPD).

16. DIVULGAÇÃO E REVISÃO

A política aprovada pela Diretoria Executiva, está sendo comunicada para os funcionários e prestadores de serviços relevantes para o necessário cumprimento, de forma a promover a disseminação da cultura na Cooperativa.

Para assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco de liquidez e capital e sua contínua adequação, a política será revisada, com frequência mínima de 2 (dois) anos, ou quando houver mudanças significativas, sendo a sua aprovação registrada em ata da Diretoria Executiva.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria Executiva acompanhará junto com o diretor responsável todo e qualquer risco, também levará para discussão em reunião, o relatório de auditorias realizadas, a fim de regularizar possíveis falhas ou irregularidades observadas na estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco de liquidez e capital.

O relatório de gerenciamento de riscos deve ser elaborado no mínimo anualmente pelo diretor responsável e apresentado à Diretoria Executiva.

Cabe a Diretoria Executiva analisar e aprovar o relatório em reunião e registrar em ata. O relatório, bem como, a política e os controles que trata da documentação relativa à estrutura simplificada de gerenciamento de riscos será arquivado na Cooperativa e ficará à disposição aos órgãos de fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos.



Todas as observações, ocorrências, ações a serem aprimoradas, e os casos omissos e não contemplados nesta política, serão decididos pela Diretoria Executiva e mencionados em Ata de Reunião.

Esta Política de Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Risco de Liquidez e Capital foi aprovada pela Diretoria Executiva.

São Paulo/SP, 07 de Fevereiro de 2023

Cláudio Nolasco
Presidente

Rogério Pereira da Silva
Vice-Presidente

Política de Gerenciamento Risco Liquidez e Capital_versao04_07022023.docx

Documento número #e1a94974-7c26-4c65-b071-73c648f7a4c3

Hash do documento original (SHA256): 57193263ffc8da96aac549169339460b7e515e55bae620fcad60c6d37193b599

Assinaturas

✓ **CLAUDIO NOLASCO**
CPF: 006.053.628-40
Assinou em 07 fev 2023 às 12:40:51

✓ **Rogério Pereira**
CPF: 060.074.718-29
Assinou em 13 fev 2023 às 07:48:34

Log

- 07 fev 2023, 10:58:56 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 criou este documento número e1a94974-7c26-4c65-b071-73c648f7a4c3. Data limite para assinatura do documento: 14 de fevereiro de 2023 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 fev 2023, 10:59:03 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 adicionou à Lista de Assinatura: claudionolasco@coopernitro.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLAUDIO NOLASCO, CPF 006.053.628-40 e Telefone celular *****1698, com hash prefixo ba9eb5(...).
- 07 fev 2023, 10:59:03 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 adicionou à Lista de Assinatura: eng.rogeriops@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Pereira.
- 07 fev 2023, 12:40:51 CLAUDIO NOLASCO assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *****1698, com hash prefixo ba9eb5(...). CPF informado: 006.053.628-40. IP: 189.29.151.24. Componente de assinatura versão 1.443.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 fev 2023, 07:48:34 Rogério Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eng.rogeriops@gmail.com. CPF informado: 060.074.718-29. IP: 186.231.51.210. Componente de assinatura versão 1.444.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 fev 2023, 07:48:34

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e1a94974-7c26-4c65-b071-73c648f7a4c3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e1a94974-7c26-4c65-b071-73c648f7a4c3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.